



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18 de abril de 1.977.-

LEI Nº 1.282, DE 18 DE ABRIL DE 1.977.

Concede Ajuda de Custo para professores lotados em escolas municipais da zona rural; abre um crédito especial no valor de Cr\$140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos cruzeiros) e dá outras providências.-

GUILHERME BASSEDES COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma Ajuda de Custo para professores lotados em escolas municipais da zona rural de nosso Município, no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - O professor municipal lotado em escola da zona rural que perceber Função Gratificada, não terá direito a Ajuda de Custo prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes do pagamento da Ajuda de Custo, de conformidade com o disposto no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto por força do artigo 3º desta lei, a redução parcial das dotações orçamentárias constantes do orçamento para o corrente exercício:

- 5.2/4.1.1.0	- Proj.1010 - Const. e Conclusão de escolas (FPM).....	Cr\$ 78.000,00
- 5.6/3.1.4.11	- Outros Encargos - Hospedagem....	" 33.000,00
- 5.6/3.1.4.11	- Outros Encargos - Viagens.....	" 29.400,00
T o t a l.....		Cr\$ 140.400,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de abril do corrente ano.

Sant'Ana do Livramento, RS, 18 de abril de 1.977.

(As.) Guilherme Bassedes Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Bel. Amílcar Vidal Alves
Sec.Mun.de Administração